



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 883 – Ano IV – 17/10/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DO AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 QUILOS, MARCA TRYUMPHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/18

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Patrícia Diniz Braga Gonçalves-ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 08/18, firmado aos 04 de Abril de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item Açúcar Cristal pacote 5 quilos, marca Tryumpho, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 009/18, Processo Licitatório nº 013/18, passa para o valor de:

Açúcar Cristal pacote 5 quilos, marca Tryumpho: de R\$8,49 para R\$9,15.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Patrícia Diniz Braga Gonçalves
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME.
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 883 – Ano IV – 17/10/2018

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

LEI Nº 1490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP–.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, na forma da consolidação do texto da 15ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga – Minas Gerais, 17 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal